



RECURSO Nº 412 , DE 2010

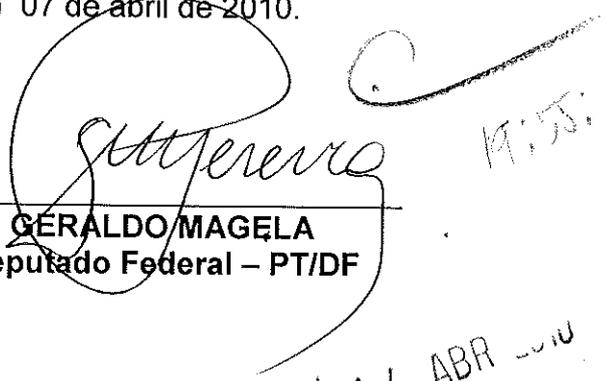
(Do Sr. Geraldo Magela e outros )

Recurso ao Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 58, § 3º, combinado com o art. 132, §2º, para apreciação em Plenário do PL 2788 de 2008, Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o controle de qualidade dos instrutores e examinadores dos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação”.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, §3º, combinado com o art. 132, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recurso para apreciação em Plenário do PL nº2788 de 2008, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o controle de qualidade dos instrutores e examinadores dos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação”.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2010.

  
GERALDO MAGELA  
Deputado Federal – PT/DF

14 ABR 2010



7026DCB701